



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.617

De 19 de abril de 2011

PROJETO DE LEI N.º 040/11-E

De 15 de abril de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3561 de 18/04/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.2.003.3.3.90.39. Transmissão *on-line* das Sessões Legislativas e trabalhos correlatos..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.0001.1.009.4.4.90.52. Transmissão *on-line* das Sessões Legislativas e trabalhos correlatos..... R\$ 50.000,00

01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária criada por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei nº 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 7.165

De 20 de abril de 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei n.º 3.617, de 19/04/11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.2.003.3.3.90.39. Transmissão *on-line* das Sessões Legislativas e trabalhos correlatos..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.0001.1.009.4.4.90.52. Transmissão *on-line* das Sessões Legislativas e trabalhos correlatos..... R\$ 50.000,00

01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/04/11.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 20 DE ABRIL DE 2011, NO GABINETE DO PREFEITO.